



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.002	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 348.000,00
01.031.0002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total	351.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.01	Plenário da Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal

03-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
04-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
05-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.500,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.01	Câmara Municipal	
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
06-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10.000,00
07-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar	40.000,00
10-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
12-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
21-3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia. da Informação e Comunic. PJ	96.000,00
19-4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
20-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total		351.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 3 de 7

Decretos

DECRETO Nº 6.097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.430/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.430, de 14 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.002	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 348.000,00
01.031.0002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento
16-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total	351.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.01	Plenário da Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal
03-3.3.90.30.00	Material de Consumo 5.500,00
04-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
05-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.500,00

Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo
02.01	Câmara Municipal
02.01.02	Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
06-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 10.000,00
07-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar 40.000,00
10-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17.000,00
12-3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
21-3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia. da Informação e Comunic. PJ 96.000,00
19-4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
20-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 67.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total	351.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 15.784, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Rafael Tavares Fortunato	Ag Comunitário de Saúde	14/11/2019	1
02	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
03	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/19 até alta médica	S/P
04	Jorge F. de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/11 até alta médica	S/P
05	Nivaldo de Martini	Ajudante Geral	02/10/19 até alta médica	S/P
06	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/18 até alta médica	S/P
07	Fabiola R. F. Morgan	Assessor Administrativo	29/10/19 até alta médica	S/P
08	Ionne Carla de A. Barros	Assistente Administrativo	23/09/19 até alta médica	S/P
09	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/19 até alta médica	S/P
10	Andrea Luisa B. Inareli	Aux. de Apoio Operacional	01/11/19 até alta médica	S/P
11	Geraldo Ap. Monteiro	Aux. de Apoio Operacional	21/09/18 até alta médica	S/P
12	Geraldo Ap. Monteiro	Aux. de Apoio Operacional	05/11/19 até alta médica	S/P
13	Janete Ap. Darin Molina	Aux. de Apoio Operacional	30/07/19 até alta médica	S/P
14	Mara Renata Fidelis	Aux. de Apoio Operacional	13/11/19 até alta médica	S/P
15	Maria de Fatima G. Brito	Aux. de Apoio Operacional	alta a partir de 12/11/19	—
16	Maria Estela V. Sabia	Aux. de Apoio Operacional	06/08/19 até alta médica	S/P
17	Neusa Guido de Campos	Aux. de Apoio Operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
18	Regina H. A. Silva Guido	Aux. de Apoio Operacional	13/06/19 até alta médica	S/P
19	Clotilde F. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/19 até alta médica	S/P
20	Fernanda L. dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	07/11/2019	1
21	Fernanda L. dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	08/11/2019	1

22	Fernanda L. dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	12/11/19 a 14/11/19	3
23	Maria do Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/19 até alta médica	S/P
24	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
25	Valdir Donizeti Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	13/11/2019	1
26	Andrea Candida Ribeiro	Auxiliar Desenv. Infantil	12/11/2019	1
27	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	12/11/19 – 14h as 17h	—
28	Roseli Aparecida da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	09/09/19 até alta médica	S/P
29	Sueli A. F. Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
30	Jose Milton Andre	Ch.Div.Pav.Guias Sarj.G.Pluv	28/05/19 até alta médica	S/P
31	Teresinha F. A. Oliveira	Ch.Sec. Horto e Viveiros	18/09/19 até alta médica	S/P
32	Andre Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
33	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
34	Lodemir Joao Euzebio	Coletor de Lixo	19/10/19 até alta médica	S/P
35	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/19 até alta médica	S/P
36	Samuel Custodio Garcia	Coletor de Lixo	26/09/19 até alta médica	S/P
37	Ana Cristina H V Fontao	Dentista	12/02/19 até alta médica	S/P
38	Fabiano Xaviertrevisan	Dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
39	Adriana C. Q. R Mancuso	Enfermeiro	11/09/19 até alta médica	S/P
40	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
41	Joaquim A. Ribeiro	Engenheiro Civil	29/10/19 até alta médica	S/P
42	Andre Fernandes de Lima	Escriturário	16/08/18 até alta médica	S/P
43	Ana Flavia M.Agostinelli	Escriturário	25/03/19 até alta médica	S/P
44	Ana Paula V. D. Andrade	Escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
45	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
46	Cristiane T. V. Rodrigues	Escriturário	24/07/17 até alta médica	S/P
47	Lidia Maria O. Ballerini	Fonoaudiologo	02/07/19 até alta médica	S/P
48	Elenice de Silos Martins	Gari	24/04/19 até alta médica	S/P
49	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/19 até alta médica	S/P
50	Maria Aparecida de Lima	Gari	17/07/19 até alta médica	S/P
51	Francisco de O. Silvério	GCM - Masc.1 Classe	18/09/17 até alta médica	S/P
52	Jose Neriedson S Luiz	GCM - Masc.1 Classe	28/12/17 até alta médica	S/P
53	Marcos Antonio Vieira	GCM - Masc.1 Classe	04/01/18 até alta médica	S/P
54	Ana Claudia Cussolini	Inspetor de Alunos	11/11/19 até alta médica	S/P
55	Ana Maria M. F. Dias	Inspetor de Alunos	04/12/18 até alta médica	S/P
56	Bruna Zulli Zanardo	Inspetor de Alunos	08/11/2019	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 5 de 7

57	Joana Garcia da Costa	Inspetor de Alunos	26/06/19 ate alta medica	S/P
58	Priscila Regina S de Jesus	Inspetor de Alunos	04/11/19 a 14/11/19	11
59	Thais Maira M. Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/18 até alta medica	S/P
60	Emidio Aparecido Orfei	Leiturista Entregador	26/09/19 ate alta medica	S/P
61	Hamilton Torres	Medico Clínico Geral	13/11/19 a 16/11/19	4
62	Regina Maria D. Tango	Medico Pediatra	21/10/19 ate alta medica	S/P
63	Norival A Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
64	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/19 ate alta medica	S/P
65	Constantina A R Eduardo	Merendeira	11/11/2019	1
66	Debora Iara Teles	Merendeira	11/11/19 a 15/11/19	5
67	Fatima I. G. Cussoline	Merendeira	19/09/17 até alta medica	S/P
68	Flaisa C. J. C. Pinhoti	Merendeira	12/11/19 a 14/11/19	3
69	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/19 ate alta medica	S/P
70	Luciana C. Araujo Pardo	Merendeira	24/09/19 ate alta medica	S/P
71	Maria Elisa F. C. Passoni	Merendeira	13/06/18 até alta medica	S/P
72	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/18 até alta medica	S/P
73	Regina Rita R. B Maziero	Merendeira	11/11/2019	1
74	Joao Batista Ramos	Motorista I	alta a partir de 18/06/19	S/P
75	Joao Batista Ramos	Motorista I	09/10/19 ate alta medica	S/P
76	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/18 até alta medica	S/P
77	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	07/11/19 ate alta medica	S/P
78	Sebastiao Donizeti Russo	Motorista I	08/11/19 a 22/11/19	15
79	Joao Batista de Souza II	Motorista II	11/11/19 a 14/11/19	4
80	Priscila dos Reis Silva	Nutricionista	07/11/2019	1
81	Solange F. do Amaral	Nutricionista	12/09/19 ate alta medica	S/P
82	Luciano Ribeiro Alves	Op. Estação de Trat. Água	31/10/17 ate alta medica	S/P
83	Libercio Donizete Martins	Operad. de Micromputador	11/11/19 a 19/11/19	9
84	Moacir Tadeu A. Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/19 ate alta medica	S/P
85	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/17 ate alta medica	S/P
86	Claudine M. Siqueira	Pintor de Obras	26/10/19 ate alta medica	S/P
87	Antonieli de S. Cesario	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	27/06/19 ate alta medica	S/P
88	Carmen Rita B. Gomes	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	07/11/19 a 08/11/19	2
89	Edna A Salvador da Silva	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	07/11/19 a 08/11/19	2
90	Esmeralda P. da Silva	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	27/10/17 até alta medica	S/P
91	Estela de F. Ferlin Andre	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	12/11/2019	1

92	Ivone Maria N. N. Loredo	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	10/11/19 a 12/11/19	3
93	Ivone Maria N. N. Loredo	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	13/11/19 a 15/11/19	3
94	Josiane S. C. C. Correa	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	09/10/19 ate alta medica	S/P
95	Lucia Helena Jacinto	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	08/11/2019	1
96	Luciana S de Faria Safariz	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	período manha 12/11/19	1/2
97	Marcia Cristina M. Silva	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	07/11/19 – 12h30 as 17h	—
98	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	13/11/19 a 14/11/19	2
99	Marlene Basilia Cremasco	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	23/09/19 ate alta medica	S/P
100	Patricia E. M. Margadona	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	alta a partir de 12/11/19	—
101	Rosana A. M. Margadona	Prof.Ed.Inf.C/ C Superior	10/09/19 ate alta medica	S/P
102	Ana Cristina D Nasser	Prof.Ens.Fund.C/C.Sup.1a4	11/11/2019	1
103	Regina Ignacio	Prof.Ens.Fund.C/C.Sup.1a4	11/11/19 a 14/11/19	4
104	Silvia Masini Jiupato	Prof.Ens.Fund.C/C.Sup.1a4	05/11/2019	1
105	Ana Claudia D T Sousa	Professor Aux. Ed. Basica	08/11/2019	1
106	Josiane S C C Correa	Professor Aux. Ed. Basica	09/10/19 ate alta medica	S/P
107	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Basica	08/08/19 ate alta medica	S/P
108	Marcia Cristina M Silva	Professor Aux. Ed. Basica	07/11/19 – 12h30 as 17h	—
109	Marlene Basilia Cremasco	Professor Aux. Ed. Basica	23/09/19 ate alta medica	S/P
110	Regina Ignacio	Professor Aux. Ed. Basica	11/11/19 a 14/11/19	4
111	Rosa Maria M Boaro	Professor Aux. Ed. Básica	06/05/19 até alta medica	S/P
112	Ana Carolina F Masini	Professor Aux. Ed. Especial	23/09/19 ate alta medica	S/P
113	Estela de Fatima F Andre	Professor Aux. Ed. Especial	12/11/2019	1
114	Amanda C Bine Modesto	Professor de Artes	05/11/19 período tarde	1/2
115	Claudia Pereira Silvestre	Professor de Artes	07/11/19 a 08/11/19	2
116	Daniela B V Garofalo	Prof. de Educação Física	04/04/19 até alta medica	S/P
117	Aline Braganca Braz	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	06/11/19 a 07/11/19	2
118	Lilian Silva Mazzer	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	11/11/2019	1
119	Lilian Silva Mazzer	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	07/11/2019	1
120	Maria Jose Roque Lima	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	07/11/19 – 9h as 12h30	—
121	Priscila Cristina Rossi	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	07/11/19 – 15h as 16h03	—
122	Renata Cristina S Silva	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	08/11/2019	1
123	Rita de Cassia FB Celeste	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	11/11/19 a 12/11/19	2
124	Rita de Cassia FB Celeste	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	13/11/19 período tarde	1/2
125	Rita de Cassia FB Celeste	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	14/11/2019	1
126	Roberta Dias P da Silva	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	06/11/19 a 07/11/19	2
127	Ana Claudia B G Oliveira	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	12/10/17 até alta INSS	S/P
128	Rafaela R C D Batista	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	07/05/19 ate alta medica	S/P
129	Cristiane de C M Bissoli	Psicologo-Promoção Social	12/11/2019	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 6 de 7

139	Virginia Faleiros D Elia	Psicologo-Saude	04/11/2019	1
140	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
141	Isaias dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/19 ate alta medica	S/P
142	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	10/09/19 ate alta medica	S/P
143	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	13/09/19 ate alta medica	S/P
144	Andreia de S Andrade	Técnico em Enfermagem	12/11/19 periodo tarde	1/2
145	Ariane F Pires Angelini	Técnico em Enfermagem	18/09/19 ate alta medica	S/P
145	Larissa Cristina A Silva	Técnico em Enfermagem	29/10/19 ate alta medica	S/P
147	Magda P A P de Andrade	Técnico em Enfermagem	05/11/19 ate alta medica	S/P
148	Natalia R Silva Galbiere	Técnico em Enfermagem	23/10/19 ate alta medica	S/P
149	Renata Cristina P Favaro	Téc em Enferm ESF e SAD	23/07/19 ate alta medica	S/P
150	Ana Januaria B Arantes	Zelador	03/10/19 ate alta medica	S/P
151	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
152	Maria Ap Silvério Silva	Zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
153	Michelle A C S Lima	Zelador	24/09/19 ate alta medica	S/P
154	Rosana A Moreira Silva	Zelador	27/06/19 ate alta medica	S/P
155	Silvana A Balbino Coelho	Zelador	15/10/19 ate alta medica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 044/2019 oriundo de Pregão Presencial 019/2019, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 15.757 de 30 de outubro de 2019, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.786 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de inquérito Administrativo de caráter Sindicante a fim de apurar suposta autoria e suposta irregularidade na formalização do contrato número 0040/2019 em sua execução.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o teor da petição apresentada nos autos do processo 1001940-43.2019.8.26.0575, as fls. 365/370, alegações que em tese podem indicar infração administrativa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 250-A

Página 7 de 7

CONSIDERANDO o teor do ofício número 547/2019 subscrito pela Procuradora Municipal e seus termos que demandam esclarecimento por indicar, em tese, possível infração administrativa;

CONSIDERANDO que é obrigação de todo servidor levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, conforme inciso VI do artigo 104 da Lei Municipal 2.712/2004;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade que tiver ciência de possível irregularidade no serviço público promover sua apuração imediata, na forma do artigo 131 da Lei Municipal 2.712/2004;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais norteadores da administração pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a sindicância é um procedimento de apuração sumária e, por vezes, sigilosa, para investigar a existência, ou não, de fatos irregulares, colher as provas necessárias ao caso e determinar os responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - instaurar, na forma do artigo 141 da Lei Municipal 2.712/2004, Inquerito Administrativo na modalidade sindicante para apurar suposta autoria e suposta responsabilidade administrativa em razão de:

- a) Alegada suposta irregularidade na celebração do contrato número 0040/2019;
- b) Alegada suposta irregularidade na execução do contrato número 0040/2019;
- c) Alegada suposta irregularidade mencionada no teor do ofício 547/2019;

Art. 2º - Para tanto servirão de peça inaugural o inteiro teor dos autos do processo 1001940-43.2019.8.26.05875, especialmente a petição apresentada as fls. 365/370 bem como o Ofício de número 547/2019 do Departamento Jurídico para o Gabinete, sem prejuízos de outros documentos ou depoimentos que venham a ser amealhados ou colhidos na instrução processual administrativa a critério da Comissão Sindicante.

Art.3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo